



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



## Projeto de Lei do Legislativo nº 71/2025

Autoriza a inserção de marcas empresariais em placas de identificação de ruas, mediante custeio integral por parte do empresário interessado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

**Art. 1º** Fica autorizado, no âmbito do Município de Registro- SP, que empresários locais custeiem a confecção, instalação e manutenção de placas de identificação de vias públicas.

**Art. 2º** As placas confeccionadas de acordo com esta Lei poderão conter, além do nome oficial da rua, logotipo ou marca do empresário patrocinador, em espaço delimitado para tal finalidade.

**§ 1º** A inserção da marca deverá respeitar critérios de padronização definidos pelo Poder Executivo, garantindo a legibilidade do nome da via.

**§ 2º** É vedada a utilização de mensagens publicitárias, políticas, religiosas ou de conteúdo ofensivo, sendo permitido apenas o uso da logomarca empresarial.

**Art. 3º** A confecção, instalação e manutenção das placas patrocinadas correrão por conta exclusiva do empresário interessado, sem ônus para o Poder Público.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo:

I – o padrão das placas;

II – o tamanho e o local destinado à logomarca;

III – os procedimentos para habilitação dos interessados.

**Art. 5º** O custeio das placas não confere ao empresário qualquer direito de propriedade sobre a via ou sobre a placa, sendo este patrimônio público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 25 de agosto de 2025.

  
**EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO**  
Vereador

**PROTOCOLO N° 2645/2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar empresários a custearem, com recursos próprios, a confecção, instalação e manutenção de placas de identificação de ruas, com a possibilidade de inserirem suas logomarcas em espaço delimitado das referidas placas.

A medida traz inúmeros benefícios para o Município. Em primeiro lugar, contribui para a economia de recursos públicos, uma vez que transfere ao setor privado a responsabilidade pelo custeio das placas, liberando o orçamento municipal para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e segurança.

Em segundo lugar, melhora a qualidade e a conservação da sinalização urbana, garantindo maior eficiência na identificação das vias, o que facilita a localização de endereços e beneficia moradores, visitantes, empresas de entrega, turistas e serviços de emergência.

Além disso, cria uma forma inovadora de parceria entre o poder público e a iniciativa privada, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivando empresários locais a colaborarem com o desenvolvimento urbano.

Cabe ressaltar que a proposta não se trata de publicidade comercial em vias públicas, mas sim de um reconhecimento à colaboração do empresário, permitindo apenas a inserção de sua logomarca em espaço previamente delimitado e regulamentado, sem comprometer a legibilidade e a função principal da placa.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que promove a modernização da gestão pública, gera economia, melhora a infraestrutura urbana e valoriza a participação cidadã, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.